

Às urnas, Brasília

As eleições de hoje assumem no Distrito Federal projeções bastante singulares. Além da escolha de um senador e deputados federais, os quase 900 mil eleitores convocados às urnas exercerão pela primeira vez a prerrogativa de eleger o governador, com a responsabilidade adicional de compor pelo voto a Câmara Distrital, o corpo legislativo criado pelos constituintes de 1988. São funções políticas, pendentes de suprimento pelo sufrágio popular, resultantes da autonomia política deferida no texto constitucional ao DF.

Ganha o pleito, assim, dimensão política incomparável, não apenas em razão da entrega à soberania popular do processo autonomista, a ser arrematado pela eleição do governador e legisladores locais. Mas, sobretudo, por propor ao eleitorado reflexão isenta antes da manifestação do voto, de forma a propiciar a seleção dos postulantes mais claramente identificados com os interesses populares e mais habilitados a fecundar em iniciativas concretas as reivindicações da sociedade.

Já não cabe agora discutir questões remanescentes, como a conveniência político-administrativa da autonomia, eis que se está diante de uma situação consolidada no texto constitucional. Agora é comparecer à consulta popular com uma nítida percepção do conjunto, a fim de que deputados distritais, senador e governador sejam escolhidos em atenção às suas virtudes políticas, compromissos partidários e currículos ajustados aos padrões da competência e moralidade.

Centro de irradiação política, metrópole com alto estilo de vida cultural e portadora de afinidades únicas com os poderes da República, Brasília está na obrigação de oferecer ao País exemplo superior de bons costumes eleitorais. Em primeiro lugar, é indispensável que o eleitor não ceda às tentações do poder econômico, nem barganhe o seu voto por vantagens adrede prometidas e, quase sempre, esquecidas após o pleito. Depois, a escolha dos candidatos deve obedecer apenas às imposições da consciência, geralmente formada no exame das propostas em cotejo com as carências reais da população, desprezadas assim as considerações de ordem pessoal. Mas é fundamental, acima de tudo, que o eleitor procure distinguir entre os aceitos fáceis da demagogia e os compromissos verdadeiramente autênticos, pois de semelhante distinção dependem a legitimidade e representatividade dos candidatos eleitos.

Nenhuma conveniência, finalmente, poderá justificar a anulação do voto ou o sufrágio em branco, assim também a abstenção. Qualquer desses atos de inconformidade só produzirá efeitos lesivos ao provimento dos cargos públicos, pois favorecerá os menos capazes e os mais ousados. O aperfeiçoamento do regime de franquias democráticas exige a participação consciente do cidadão na construção do poder. E toda forma de absenteísmo eleitoral, pela fuga ao pleito, voto nulo ou em branco, colocará em risco a democracia.